

ACTA N.º 20/2010

Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Início: 20.30 horas

Encerramento: 21.50 horas

No dia sete do mês de Setembro de dois mil e dez, em Santo Estêvão, na sede da Junta de Freguesia, onde se encontrava presente pelas vinte horas e trinta minutos, o Senhor **Ricardo Alexandre Frade de Oliveira**, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, reuniu a mesma, estando presente o Vogal Senhor:

Fernando Paulo Carvalheira de Almeida – Secretário

José Duarte Salgueiro – Tesoureiro

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às vinte horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM	ASSUNTO	PROCESSO	INTERESSADO
1	APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.		
	CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA		
2	PEDIDO DE PARECER SOBRE PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM CONTENTOR A CEDER A UMA FAMÍLIA DE ETNIA CIGANA.	Reg.º Entrada: 352/2010	Câmara Municipal de Benavente
	GESTÃO FINANCEIRA / CONTABILIDADE / COMPRAS E APROVISIONAMENTO		
3	- PROPOSTA DE REVISÃO (II) AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA ESPESA E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI+AMR) REFERENTE AO ANO FINANCEIRO DE 2010.		
4	- RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO.		
	RECURSOS HUMANOS		
5	- CONTINUAÇÃO DE INTERRUPTÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DEVIDO A BAIXA MÉDICA.	Reg.º Entrada: 359/2010	Diana da Silva Aldonso
6	PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA JUNTA		
7	PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS FREGUESES.		

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.

Após a leitura da acta da reunião ordinária anterior, foi a mesma submetida a votação e aprovada por unanimidade.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

2. PEDIDO DE PARECER SOBRE PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM CONTENTOR A CEDER A UMA FAMÍLIA DE ETNIA CIGANA.

Entidade – Câmara Municipal de Benavente / Presidente da Câmara
Registo de Entrada – 352/2010, de 16-08-2010
Assunto – Pedido de Parecer / Localização de Contentor

«Serve o presente para solicitar a V. Ex.^a, o parecer sobre a proposta de localização de um contentor, a ceder a uma família de etnia cigana residente em Santo Estêvão. O mesmo deverá localizar-se, de acordo com informação anexa, junto aos lavadouros públicos.

O Presidente da Câmara Municipal
António José Ganhão»

INFORMAÇÃO N.º 181/10 de 06-08-2010, do Sector de Intervenção Social e Saúde – Serviço Social da Câmara Municipal de Benavente

«Para: Sr. VEREADOR CARLOS COUTINHO
De: Eva Teles – DMDASJ / Sector de Intervenção Social e Saúde
Assunto: Cedência de Contentor

“Numa encruzilhada entre tradição que muitas vezes não é de boa memória e modernidade que muitas vezes não os consegue incluir, os ciganos hesitam entre uma atitude de resistência e o desejo de integração plena na sociedade portuguesa. Deste modo, afirmam os autores que as alternativas a uma integração, má integração ou não integração assentam nas mãos das novas gerações das comunidades ciganas e dos poderes públicos a quem foi assignada essa tarefa.”

Um dos grandes objectivos da Câmara Municipal de Benavente tem sido a integração digna da população cigana, residente no Concelho. Contudo, a experiência de outros Concelhos vem mostrando que manter esta população unida, em espaços comuns de residência, potencia comportamentos desadequados, sendo estes muitas vezes associados à delinquência. Deste modo, foi sendo prática, de há uns anos a esta parte, a criação de condições de habitabilidade que permitisse a estas famílias ter um espaço próprio, fixo, que lhes oferecesse não só dignidade como lhes permitisse ver satisfeitas as suas necessidades básicas.

Na impossibilidade de encontrar espaços habitacionais com características que se adaptassem ao estilo de vida desta população e que resolvessem a situação de todos os agregados em simultâneo, foram adquiridos contentores com as condições adequadas a cada uma das realidades familiares e colocados estrategicamente ao

longo das diferentes freguesias, isto é, colocados de forma a não juntar muitos agregados familiares no mesmo espaço físico.

Esta metodologia tem mostrado resultados positivos tendo sido facilitadora de uma boa integração por parte da maioria dos agregados familiares, sendo mais visível esta realidade em Samora Correia, onde é mais notória a separação dos agregados familiares e a sua adaptada integração na comunidade, com resultados positivos nas áreas da saúde e educação, onde a sua integração nestes sistemas tem sido feita de forma adequada.

Tomando como exemplo a realidade de Samora Correia e tendo em conta a política adoptada pela Câmara Municipal de Benavente, existem situações que necessitam de ser revistas, nomeadamente a situação de Santo Estêvão, onde se encontram a residir, no mesmo espaço físico (ladeira do pau queimado) três agregados, todos pertencentes à mesma família, que chamam até si, com frequência, familiares residentes noutros Concelhos, o que facilita muitas vezes a prática de actividades que não são bem vistas pela restante comunidade.

Neste sentido, propunha-se a aquisição de um contentor unifamiliar que ficaria situado junto aos lavadouros públicos em Santo Estêvão (planta de implementação em anexo). Este contentor passaria a ser habitado por um casal com três filhos, cuja caracterização será apresentada num documento anexo.

PARECER SOCIAL

Face ao exposto e numa tentativa de separar o núcleo familiar concentrado na ladeira do pau queimado, evitando assim, situações constrangedoras para a restante comunidade, propõe-se a aquisição e montagem do contentor apresentado na planta em anexo, junto aos lavadouros públicos.

A T.S. Serviço Social
- **Eva Teles** -

A Coordenadora de Equipa
- **Maria do Carmo Francisco** -

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA INSCRIÇÃO

Nome: José Carlos Parreira Borges

Data de Nascimento: 18-10-1973

B.I.: 12090666

Idade: 36 anos

NIF: 209949007

AGREGADO FAMILIAR

Nome: Paula Maria Prazeres da Cunha

Data de Nascimento: 12-09-1974

Parentesco: Esposa

Idade: 35 anos

Nome: Manuel da Cunha Borges

Data de Nascimento: 15-11-1997

Parentesco: Filho

Idade: 12 anos

Nome: Fidélia Maria da Cunha Borges

Data de Nascimento: 07-02-2001

Parentesco: Filha

Idade: 9 anos

Nome: Rui Manuel da Cunha Borges

Data de Nascimento: 20-12-2003

Parentesco: Filho

Idade: 6 anos

COMPONENTE BIOGRÁFICA

José Carlos é natural de Santo Estêvão, local onde sempre residiu, a sua esposa é natural de Idanha-a-Nova. Conheceram-se através de familiares, vivendo juntos, de acordo com a lei cigana, há cerca de 13 anos. Residiram sempre em Santo Estêvão, local de onde os seus filhos são naturais.

SITUAÇÃO ECONÓMICO-PROFISSIONAL

- Abonos -

O agregado familiar é beneficiário de RSI (Rendimento Social de Inserção), auferindo uma prestação mensal no valor de 606,46 € (de acordo com informação dos serviços da Segurança Social).

SITUAÇÃO DE SAÚDE

O filho Manuel é acompanhado em pedopsiquiatria na Clínica da Encarnação.

A T.S. de Serviço Social

- **Eva Teles**-

DESPACHO DO VEREADOR SR. CARLOS COUTINHO

«Concordo solicitar à Junta de Freguesia de Santo Estêvão parecer sobre a localização proposta para o contentor.

08-08-2010, Carlos Coutinho»

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que esta intenção da Câmara Municipal de Benavente, e este pedido de parecer, não era nem uma intenção nem um pedido qualquer.

Isto porque estamos a falar de um assunto que nos remete para muitas situações incómodas criadas por esses indivíduos de etnia cigana e também pelas visitas que muitas vezes recebem. São essas situações que levam muitas vezes a restante comunidade a ter comportamentos de exclusão social.

Tanto o Senhor Presidente da Câmara Municipal como o Vereador Senhor Carlos Coutinho, já tinham tido a oportunidade, em algumas reuniões, de apresentar esta proposta à Junta de Freguesia, defendendo-a como a melhor solução para este problema e garantindo que, se esta família for colocada junto aos lavadouros públicos, terá de cumprir regras apertadas que serão impostas pela Câmara e não poderá receber nesse espaço a visita de outros indivíduos de etnia cigana, até mesmo seus familiares. Referiram ainda nessas reuniões que, caso esta família não cumpra essas regras, será imediatamente retirada daquele espaço.

Uma sociedade deve acolher todos por igual, e as autarquias neste aspecto têm um papel fundamental. Mas quem se quer inserir na nossa sociedade tem de provar isso mesmo, respeitando as regras que são comuns a toda a gente e que proporcionam uma sociedade mais justa, mais igual e mais segura, e respeitando os "outros", todos nós.

A Junta de Freguesia tem noção que este assunto se reveste de uma grande importância para todos os habitantes da localidade de Santo Estêvão, e que essa importância tem muito que ver com os comportamentos desviantes e de anti-integração que, muitas vezes, se podem detectar nestes agregados familiares.

Por essa razão, pela grande importância deste assunto para a vida comunitária da nossa população e para o futuro da nossa freguesia, entende que a Junta de Freguesia não terá legitimidade para emitir qualquer parecer sobre este tema.

Entende que cabe à Assembleia de Freguesia de Santo Estêvão, como órgão máximo e deliberativo da Freguesia de Santo Estêvão, pronunciar-se e deliberar sobre qual o parecer que

deverá ser emitido sobre esta intenção da Câmara Municipal de Benavente, que se reveste de muita importância para todos.

O SENHOR TESOUREIRO JOSÉ DUARTE também referiu que muitas vezes o facto das pessoas de etnia cigana serem vítimas da exclusão social se deve ao comportamento e às atitudes que têm perante a restante comunidade. Também não sente que o executivo tenha legitimidade para emitir um parecer sobre uma intenção da Câmara Municipal que tanta importância tem para esta freguesia.

O SENHOR SECRETÁRIO FERNANDO ALMEIDA também concordou com as posições até aqui manifestadas considerando que deverá ser a Assembleia de Freguesia, como órgão representativo de toda a população, a indicar qual o parecer que deve ser emitido pela Junta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 17º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, solicitar à Assembleia de Freguesia, na reunião ordinária de Setembro, que se pronuncie e delibere sobre qual o parecer que a Junta deverá emitir em relação à localização do contentor proposta pela Câmara Municipal, para esta família de etnia cigana.

GESTÃO FINANCEIRA / CONTABILIDADE / COMPRAS E APROVISIONAMENTO

3. PROPOSTA DE REVISÃO (II) AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA ESPESA E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI+AMR) REFERENTE AO ANO FINANCEIRO DE 2010.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou que a presente revisão não ia implicar nenhuma mudança significativa neste documento de gestão. Num tempo de crise em que é fundamental uma gestão rigorosa e cuidada, pretendeu-se fazer apenas alguns ajustes essenciais para a gestão da freguesia até final do presente ano.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de revisão número dois ao Orçamento da Receita e da Despesa e Grandes Opções do Plano (PPI+AMR) referente ao Ano Financeiro de 2010, proposta anexo a esta acta, e remetê-la à discussão/eventual aprovação da Assembleia de Freguesia Ordinária de Setembro, conforme o nº 2 alínea a) do artigo 17º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro.

4. RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO.

DELIBERAÇÃO: A Junta deliberou por unanimidade ratificar a aprovação das Ordens de Pagamento da número 292/2010 (duzentos e noventa e dois/dois mil e dez) à número 335/2010 (trezentos e trinta e cinco/dois mil e dez).

RECURSOS HUMANOS

5. CONTINUAÇÃO DE INTERRUPTÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DEVIDO A BAIXA MÉDICA.

A CONHECIMENTO

A Junta de Freguesia tomou conhecimento:

- da declaração médica recepcionada na secretaria da Junta, através da qual a funcionária desta Junta de Freguesia, Diana da Silva Aldonso, continuará a interrupção do gozo do seu período férias devido a 9 dias de baixa (início a 19.08.2010 / termo a 27.08.2010).

- do reinício de período de gozo de férias da funcionária desta Junta de Freguesia, Diana da Silva Aldonso, (início a 30.08.2010).

- da declaração médica recepcionada na secretaria da Junta, através da qual a funcionária desta Junta de Freguesia, Diana da Silva Aldonso, continuará a interrupção do gozo do seu período férias devido a 30 dias de baixa (início a 01.09.2010 / termo a 30.09.2010).

6. PERIODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA JUNTA

Não houve quaisquer intervenções.

7. PERIODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS FREGUESES.

Não houve quaisquer intervenções.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e cinquenta minutos.

Para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

O Presidente

O Secretário

O Tesoureiro
